



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 18/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1307- Academia Vila Hortência - Contra-partida

449052 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00

1308 - Academia Vila Hortência - Convênio

449052 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do presente crédito especial será considerado superávit financeiro de 31.12.2016, do recurso livre, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Para abertura do presente crédito especial projeto-atividade 1308, fica vinculado ao recebimento do recurso do convênio, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 4º - Fica alterado a Lei do Plurianual 2013-2017 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2017, consignando a abertura das metas acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 04 (quatro) dias de maio de 2017.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA

Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

Recebemos

05 / 05 / 2017

Denise Tatiana Sanches



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2017

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 18/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Tal alteração se faz necessária em função do Município de Centenário está encaminhando um projeto, junto ao Governo do estado, secretaria da cultura, turismo, esporte e lazer, para obtenção de recursos para área de esporte e lazer.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal